

A vista do contido no 6060.2021/0000549-0 - LUIS DO-MINGOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6060.2021/0000550-3 - SIMONE SALLÉS BARBOSA ALVES DIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6060.2021/0000556-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa SUMIDA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 4965278000154 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000557-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa SUMIDA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 4965278000154 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000558-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CENTRAL CONTABIL - CONTABILIDADE EM-PRESARIAL LTDA CNPJ 3305154000180 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000559-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa CENTRAL CONTABIL - CONTABILIDADE EM-PRESARIAL LTDA CNPJ 3305154000180 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 003/SUB-SB/GAB/2021

CHRISTIAN NIELSEN FARIA LOMBARDI, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, e em consideração a necessidade de convocação dos servidores públicos municipais para trabalharem em apoio à equipe do CATE Sapopemba, para atendimento e inclusão das mulheres selecionadas no Programa da Prefeitura de São Paulo “POT VOLTA ÀS AULAS.” que acontecerá, excepcionalmente, nos dias 27/02 (sábado) e 28/02 (domingo), das 08h às 18h nesta Subprefeitura Sapopemba.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores municipais listado no artigo 2º desta Portaria, estão sendo convocados para prestar serviços em apoio à equipe do CATE Sapopemba, para atendimento e inclusão das mulheres selecionadas no Programa da Prefeitura de São Paulo “POT VOLTA ÀS AULAS.”, posteriormente deverá ser concedido como compensação 01 (um) dia de descanso por cada dia trabalhado, o qual deverá ser usufruído em com-um acordo com as respectivas chefias até o dia 31/12/2021.

Art. 2º - Estarão convocados nos dias que seguem, os seguintes servidores:

Dia 27/02/2021 – Sábado -das 10:00 às 16:00 horas		
Rogério Sutto	RF:787.7222.6/3	Coordenador de Governo Local
Hélio Tenório de Carvalho	RF: 841.088.7/1	Supervisor Técnico

Dia 28/02/2021 – Domingo -das 10:00 às 16:00 horas		
Paulo Rogério dos Santos	RF:825.042.1/2	Supervisor Técnico
Maurício Souza dos Reis	RF: 883.070.3/1	Supervisor Técnico

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 823

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
6061.2020/0001466-2 - SISACOE: Comunicação Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO DUARTE CALLADO FILHO
DESPACHO: Defiro a solicitação de Desembargo do processo de número : 6061.2020/0001466-2 nos termos da lei 16.642/17

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 823

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6018.2021/0004680-4 - (Comunicações Administra-tivas: Ofício)
Despacho Deferido
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** com ressalvas emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de instalação de rede de fibra óptica nas dependências do Parque do Trote, situado na Avenida Nadir Dias de Figueiredo, s/n, bem protegido pela Resolução 15/CONPRESP/2013, conforme projeto apresentado (SEI 038040253), sendo as ressalvas:

1. Fica vedada qualquer intervenção na parte externa da edificação (paredes, cobertura e outros), devendo o cabea-mento atingir a parte interna da edificação através de rede subterrânea, a ser implantada pelo método não destrutivo - MND;

2. As instalações na parte interna da edificação devem ser aparentes, considerando os conceitos de distinguibilidade, reversibilidade e mínima intervenção;

3. Finalizado o serviço, apresentar relatório fotográfico que contemple todo o percurso da instalação.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessá-rias visando retorno a SVMA/CG.

Departamento do Patrimônio Histórico
6027.2020/0013667-3 - (Comunicações Administra-tivas: Ofício)

Despacho Deferido
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de implantação de playground no Parque do Trote, no lote situado à Avenida Nadir Dias de Figueiredo, s/n, bem protegido pela Resolução 15/CONPRESP/2013, conforme projeto apresentado (SEI 036447132, 036447195, 036447278, 036447333, 036447397 e 036447523).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessá-rias visando o retorno a SVMA/DIPO

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002449-3

Trata-se de solicitação contida na proposta (039617397) de cessão não onerosa do Teatro Paulo Eiró, para a realização do evento “Aquário”. A cessão compreenderá o dia 5 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039617741)

Feitas tais considerações, eu, Geondes Antonio da Silva RF: 883.288-9, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002665-8

Trata-se de solicitação contida na proposta (039886742) de cessão não onerosa do Teatro Arthur Azevedo, para a realização dos eventos “Bartleby” e “A morte de Ivan Ilitch”. A cessão compreenderá os dias 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de Março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039888520)

Feitas tais considerações, eu, Nathália Gabriel RF: 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002763-8

Trata-se de solicitação contida na proposta (039899306) de cessão não onerosa do Teatro Municipal de Santana Alfredo Mesquita, para a realização do espetáculo “Que Fim Levou Carolinha?”. A cessão compreenderá os dias 25 e 26 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039899746).

Feitas tais considerações, eu, Nilton Bicudo Cury RF: 804.938.6, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002801-4

Trata-se de solicitação contida na proposta (039919157) de cessão onerosa do Teatro João Caetano, para a realização do evento “Meraki”. A cessão compreenderá o dia 23 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039923701).

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopes Resende RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002903-7

Trata-se de solicitação contida na proposta (040038249) de cessão não onerosa do Teatro Municipal da Vila Mariana João Caetano, para a realização do espetáculo “Queima”. A cessão compreenderá os dias 30 e 31 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (040038926).

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopes Resende RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002487-6

Trata-se de solicitação contida na proposta (039507796) de cessão não onerosa do Teatro João Caetano, para a realização do evento “BAIRRO CALEIDOSCÓPIO”. A cessão compreenderá os dias 25 e 26 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039507867)

Feitas tais considerações, eu, Leandro Lopes Resende RF: 754.584.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002877-4

Trata-se de solicitação contida na proposta (039995812) de cessão não onerosa do Teatro Arthur Azevedo, para a realização do evento “Oroboro”. A cessão compreenderá os dias 13, 14, 20 e 21 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039996815)

Feitas tais considerações, eu, Nathalia Gabriel RF: 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legisla-ção, autorizo a cessão.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2020/0004805-6

I - À vista dos elementos constantes do processo SEI 6025.2020/0004805-6, notadamente o despacho de homo-logação SEI 036606834, publicado no DOC em 10/12/20, a

informação técnica do DPH/NIT (036705711) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (036710981) e sua ratificação -SEI (040052911) , com fundamento no artigo art. 22,IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 18, §2, I, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e na competência a mim delegada através da Porta-ria SMC nº 37/2020, cumpridos os termos do Edital de Concurso 01/SMC-DPH/2020, AUTORIZO a emissão das notas de empenho para pagamento dos prêmios aos vencedores nos respectivos valores, conforme lista que segue (SEI 036705692):

Processo SEI Proponente Premiado - Valor final
6025.2020/0024171-9 Paula de Mattos Skromov R\$ 575, 00
6025.2020/0024497-1 Ana Paula Santana Bertho R\$ 1.035,00
6025.2020/0024778-4 Maíra Cunha Rosin R\$ 230,00
6025.2020/0024781-4 Renata Gerassati Castro de Almeida R\$ 1,120.00
6025.2020/0024785-7 Marcela Moreira Momi R\$ 200.00
6025.2020/0024788-1 Davi Luis Galindo dos Santos R\$ 200.00
6025.2020/0024830-6 Monica Mantovani Goulart R\$ 460.00
6025.2020/0024866-7 Vitor Nascimento Oliveira R\$ 115.00
6025.2020/0024889-6 Heloisa Bergamin Retamelo R\$ 230.00
6025.2020/0024874-8 Sidnei Cruz de Assis R\$ 230.00
6025.2020/0024948-5 Erika Milena Dª Almeida R\$ 430.00
6025.2020/0024944-2 Carolina Diniz Bastos R\$ 115.00
6025.2020/0024943-4 Bianca Nascimento Carboni R\$ 345.00
6025.2020/0024942-6 Paula Ficher R\$ 1,260.00
6025.2020/0024941-8 Adriana Lopes Pereira R\$ 715.00
6025.2020/0024960-4 Yasmin Klein R\$ 115.00
6025.2020/0025001-7 Everton Calicio R\$ 1,035.00
6025.2020/0025021-1 Mauricio Dias Duarte R\$ 890.00
6025.2020/0025043-2 Diógenes Rodrigues de Sousa R\$ 230.00
6025.2020/0025050-5 Caroline Nobre Taveira R\$ 690.00
6025.2020/0025094-7 Amanda Batista Bento R\$ 115,00
6025.2020/0025106-4 José de Almeida Amaral Junior R\$ 200,00
6025.2020/0025130-7 Rosemari de Almeida R\$ 345,00
6025.2020/0025132-3 Jade Samara Piaia R\$ 115,00
6025.2020/0025123-4 Igor Vicente Silva R\$ 200,00
6025.2020/0025140-4 Fabio Mariano Cruz Pereira R\$ 115,00
6025.2020/0025143-9 Murilo Guimarães Romão R\$ 115,00
6025.2020/0025147-1 Matheus Lima R\$ 1.035,00
6025.2020/0025151-0 Eduardo Benzatti do Carmo R\$ 230,00
6025.2020/0025152-8 Maria de los Dolores Freixa Pascual R\$ 575,00
6025.2020/0025153-6 Tainã Antunes Valgas Dórea R\$ 115,00
6025.2020/0025194-3 Fernando Costa de Oliveira R\$ 345,00
6025.2020/0025196-0 César Orte Novelli Rodrigues R\$ 345,00
6025.2020/0025270-2 Charly Andral R\$ 575,00
6025.2020/0025272-9 Clarissa Paulillo R\$ 230,00
6025.2020/0025296-6 Cristina Maria Oka R\$ 1.035,00
6025.2020/0025311-3 Bruno Sanches Baronetti R\$ 920,00
6025.2020/0025309-1 Katia Gavranich Camargo R\$ 115,00
6025.2020/0025316-4 Renata Iarussi R\$ 545,00
6025.2020/0025282-6 Vanessa Correa R\$ 890,00
6025.2020/0025336-9 Fauston Della Flora R\$ 460,00
6025.2020/0025933-2 Leonardo da Silva Vieira R\$ 575,00
6025.2020/0025347-4 Flávia Romera Alves R\$ 575,00
6025.2020/0025352-0 Micaela Altamirano R\$ 920,00
6025.2020/0025357-1 Alvací Mendes da Luz R\$ 200,00
6025.2020/0025361-0 Thais Fernanda Alves Avelar R\$ 115,00
6025.2020/0025359-8 Raquel Benato R\$ 1.315,00
6025.2020/0025360-1 Rodrigo Galvão R\$ 1.150,00
6025.2020/0025362-8 Wanessa Spies R\$ 115, 00
6025.2020/0025363-6 Carlos Thaniel Moura R\$ 115, 00

II - Os empenhos deverão onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.391.3001.6.361.3.390.31.00.00 , conforme nota de reserva nº 15.851 2021 (SEI 040051148).

III- Revogo o despacho -SEI 036710983) publicado no DOC de 08/01/2021 em razão da mudança do exercício e alteração da dotação orçamentária. -(SEI 040051205)

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA A 727ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

JOÃO CURY NETO, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **727ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **08 DE MARÇO DE 2021**, segunda-feira, às **14H30**, por meio do aplicativo Microsoft Teams ou outro que vier a substi-tuí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming cujo link será disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br / “Próxima reunião” e/ ou “Comunicado”), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer uso da palavra durante a reunião deverão apresentar man-ifestação acompanhada de procuração, interpretativamente, até o dia 04 de março, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral:

2. Comunicações / Informes:

2.1. ATA da reunião anterior realizada em 22 de fevereiro de 2021.

2.2. Ciência do Acórdão que negou provimento ao recurso interposto pela Associação de Moradores da Vila Mariana, em Ação Civil Pública contra a construção de empreendimento na Rua Fabrício Vampré, 111 – Chácara das Jabuticabeiras, julgada improcedente.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes proces-sos e expedientes:

3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, PENDEN-TES de deliberação – Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0000047-9

Interessado: BJL Participações Ltda / Sílvia Soares de Paula Molessano

Assunto: Recurso – Remembramento de lotes

Endereço: Rua Lomas Valentina, 105 (Lotes 10 e 11) – Alto da Lapa

3.2. Processos pautados para a 727ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Relativos à aprovação de projetos de INTERVENÇÃO em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2020/0011578-0

Interessado: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestru-tura Aeroportuária

Assunto: Intervenções no Aeroporto de São Paulo / Congonhas

Endereço: Av. Washington Luis, s/nº - Congonhas

PROCESSO: 6025.2020/0025556-6

Interessado: BM Empreendimentos e Participações SPE Ltda
Assunto: Projeto Modificativo de requalificação do conjun-to do Antigo Hospital Matarazzo – Etapa consistente em mate-rial complementar da proposta de reabertura da envasadura na fachada principal da Capela Santa Luzia

Endereço: Alameda Rio Claro, 190 – Bela Vista

PROCESSO: 6025.2020/0002544-7

Interessado: CPTM – Companhia Paulista de Trens Metro-politanos

Assunto: Construção – Implantação de passagem coberta interligando a Plataforma 01 da Estação da Luz ao estaciona-mento Júlio Prestes

Endereço: Praça da Luz, s/nº - Luz

PROCESSO: 6025.2020/0024840-3

Interessado: Venerável Ordem Terceira de São Francisco / Sílvia Pariz Campos

Assunto: Obra emergencial no Edifício Frei SantªAna Galvão
Endereço: Largo São Francisco, 181 – Sé

PROCESSO: 6025.2019/0021534-1

Interessado: Condomínio Conjunto Residencial de Arary / Americam Tower do Brasil Ltda

Assunto: Instalação de Estação Rádio Base (ERB)

Endereço: Avenida Paulista, 1745 – Cerqueira Cesar

PROCESSO: 6025.2020/0007227-5

Interessado: Porte Lote 5 Empreendimento SPE Ltda

Assunto: Projeto Modificativo de construção

Endereço: Rua Antônio Alves Barril, s/nº (Lote 05) – Jardim Anália Franco

PROCESSO: 6025.2019/0016653-7

Interessado: Condomínio Edifício São Luiz

Assunto: Conservação das fachadas

Endereço: Praça da República, 77 - República

4. Temas gerais:

PROCESSO: 6025.2019/0018116-1

Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH

Assunto: Inventário Memória Paulistana – Inclusão de 259 verbetes

5. Extra pauta:

1

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 03/FTMSP/2021

8510.2021/0000079-0. HUGO POSSOLO DE SOVERAL
NETO, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI do artigo 28 do Estatuto constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 53.225, de 19 de junho de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar a Diretora de Gestão da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, as seguintes competências previstas nos incisos do artigo 28, anexo I, do Decreto Municipal nº 53.225 de 19 de junho de 2012:

a) a competência prevista no inciso VII, exceto o provimen-to de cargos;

b) as competências integrais previstas nos incisos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII.

IV - estar acessível pelo correio eletrônico institucional, bem como por outras tecnologias de informação disponibilizadas;

V - registrar diariamente as atividades desenvolvidas no dia de trabalho utilizando inclusive o correio eletrônico institucional;

VI - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela Equipe Gestora por meio de telefone de contato e correio eletrônico institucional;

VII - participar de reuniões por videoconferência ou qualquer outro meio tecnológico disponível, desde que, em seu horário de trabalho;

VIII - informar à Chefia Imediata e/ou Mediata as eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Compete ao Professor em regime de teletrabalho, além do disposto nos incisos I a VIII deste artigo, a disponibilização aos estudantes das atividades diárias na “Plataforma Institucional de Desenvolvimento das Aulas no Ensino Remoto - GOOGLE CLASSROOM”.

Art. 5º Compete ao Coordenador Pedagógico:

a) verificar diariamente as atividades postadas no Google Classroom pelos docentes e o registro resumido de atividades desenvolvidas no dia de trabalho;

b) acompanhar e adequar, em conjunto com os docentes, os planos de ensino para atendimento às necessidades dos estudantes, assegurando consonância entre as atividades desenvolvidas, o conteúdo e ano do ciclo e Currículo da Cidade;

c) avaliar, conjuntamente com a Equipe Docente, a participação remota dos estudantes, propondo alterações, caso necessário, e alternativas para alcançar os estudantes sem acesso à internet, bem como, aqueles que necessitam de recuperação das aprendizagens;

d) informar a Chefia Imediata as eventuais ausências de atividades na plataforma do Google Classroom, indicando o dia da ocorrência e o professor responsável.

Art. 6º Caberá ao Diretor de Escola diligenciar no sentido de apurar o desempenho e registrar a frequência diária dos servidores em regime de teletrabalho, utilizando:

a) os meios eletrônicos disponíveis, inclusive o correio eletrônico institucional;

b) as informações prestadas pelo Coordenador Pedagógico concernentes às ausências de postagens das atividades mencionadas no artigo 3º desta Instrução Normativa;

c) realização das atividades propostas pela Equipe Gestora;

d) participação nas reuniões virtuais realizadas no horário de trabalho;

Parágrafo único. O registro da assiduidade deverá ser apontado diariamente na Folha de Frequência Individual - FFI do servidor.

Art. 7º Compete ao Supervisor Escolar:

a) acompanhar em conjunto com a Equipe Gestora, o acesso dos estudantes às atividades disponibilizadas remotamente, bem como, se estão em conformidade com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do Currículo da Cidade;

b) avaliar, conjuntamente com a Equipe Gestora, a participação remota dos estudantes, propondo alterações, caso necessário, e alternativas para alcançar os estudantes sem acesso à internet;

c) analisar os registros das atividades desenvolvidas diariamente pelo Diretor de Escola em regime de teletrabalho, utilizando, inclusive, o correio eletrônico institucional, com vistas ao registro de sua assiduidade;

d) supervisionar, presencialmente, a Unidade Educacional cujos membros da Equipe Gestora se encontram em regime de teletrabalho;

e) manter o Diretor Regional de Educação informado sobre o número de integrantes das Equipes Gestora, Docente e de Apoio das Unidades Educacionais de seu setor de supervisão, que se encontram em regime de teletrabalho.

Art. 8º Fica suspensa a escolha de aulas para o desenvolvimento de projetos no contraturno escolar, aulas a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente – TEX e, no âmbito da Diretoria Regional de Educação, aulas a título de Jornada Especial de Horas Aula Excedente – JEX.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no “caput” os professores participantes do Projeto Portas Abertas: Português para Imigrantes e o Professor Orientador de Área – POA, remunerados a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente – TEX.

Art. 9º O Processo de escolha/atribuição previsto na Portaria SME nº 6.476, de 2015, ocorrerá a partir de 01/03/21, exclusivamente no âmbito da Unidade Educacional.

§ 1º Será objeto de escolha do processo mencionado no “caput” o agrupamento, classe ou bloco de aula vacanciado ou disponibilizado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º Para a realização da escolha/atribuição deverá ser acionada a “Escala Geral” prevista no § 1º do artigo 4º da Portaria SME nº 6.476, de 2015.

§ 3º Fica vedada a substituição de regente submetido ao regime de teletrabalho nos termos do Decreto nº 59.283, de 2020.

Art. 10. As designações para as funções de Professor Orientador de Educação Integral – POEI e Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAI, ficam suspensas até ulterior deliberação.

§ 1º As designações para as demais funções ocorrerão somente se a Unidade Educacional garantir o atendimento presencial a todos estudantes interessados.

§ 2º Será possibilitado o ingresso em JEIF aos professores designados, desde que atendidas as disposições legais.

Art. 11. Excepcionalmente, enquanto perdurar o período de emergência em função da pandemia, na Unidade Educacional em que toda a Equipe Gestora (Diretor de Escola, Assistente de Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico), estiver exercendo suas funções em regime de teletrabalho, conforme artigo 6º do Decreto nº 59.283, de 2020, deverá ser providenciada a escolha de novo profissional para ocupar o cargo de Assistente de Diretor de Escola.

Parágrafo único. A providência prevista no “caput” também deverá ser adotada para o caso de afastamento do Assistente de Diretor de Escola e Secretário de Escola que ultrapassem 60 (sessenta) dias consecutivos.

Art. 12. As horas-aula referentes ao horário coletivo, hora-atividade e hora-individual deverão ser destinadas:

I - ao planejamento coletivo entre os professores em trabalho presencial e os que se encontram em teletrabalho;

II - ao registro no SGP, diário de classe e Google Classroom;

III - a elaboração do planejamento docente e dos planos de recuperação e acompanhamento das aprendizagens, com a orientação do Coordenador Pedagógico e do Professor Orientador de Área - POA.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga os artigos 12, 15, 21, 22 e 24 da Instrução Normativa SME nº 1, de 28 de janeiro de 2021.

PORTARIA SME Nº 1.252, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

6016.2021/0016883-6

Dispõe sobre a Inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS das entidades sem fins lucrativos que tenham celebrado convênios, termos de parcerias, contratos de gestão e instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:	
Art. 1º Os procedimentos para emissão do Certificado de Regularidade Cadastral das organizações interessadas em firmar parceria com a PMSP, deverão seguir o disposto na Portaria SMG nº 34/2017 de 17/04/2017 e na Portaria SMG nº 10/2018.	
Art. 2º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento na SME:	
Ceila Marcondes Souza	580.598-8
Débora Banhos Gaudio	721.266-6
Laudiceia de Amorim Francisco	845.807-3
Mariluci Campos Colácio	634.363-5
Otávio Henrique da Silva Sousa	799.270-0
Sueli de Lima	744.988-7
Art. 3º Ficam designados os seguintes funcionários como responsáveis pelo cadastramento nas DREs:	
DRE Butantã	
Eleine dos Santos Santiago	781.553-1
Eliane Santos Silva	745.353-1
Gabriela Frata Martins	792.995-1
Larissa Gabriele Pirão Vruck	780.501-2
Renata Karina Cristino Costa	691.387-3
Simone Pacheco Soares	812.607-1
DRE Campo Limpo	
Alcione Miranda Feliciano	802.107-4
Carla Regina de Oliveira Barbaresco	755.597-1
Célia Araújo da Silva	745.889-4
Cintia dos Santos Garcia	791.472-5
Darlene Rocha Martins	806.772-4
Denis Roberto Leite	801.652-6
Eliseu Januário da Silva	749.035-6
Franklin Rodrigues de Souza	685.989-5
Jair Alves	673.539-8
José Carvalho da Silva Junior	785.949-0
Júlio Cesar Juns Gonçalves	608.430-3
Leila Bitencourt Schmeing	748.330-9
Marden Rodrigues Guimarães	824.264-0
Monalisa Araújo Andrade de Castro Barbante	812.341-1
Ricardo Olivieri Paulino	721.772-2
Rubens Aiala Moleiro	634.325-2
Sílvia Maria Almeida da Silva	776.026-4
Wagner Martins Arnold	808.337-1
DRE Capela do Socorro	
Cinthia Petrônio Fernandes	721.148-1
Gisele Porfírio de Oliveira Santos	798.444-8
Patrícia Tanny Duque Brito	696.717-5
Rosana Bastos	605.329-7
Sonia Sueli Farina Leite	507.450-9
Tatiana Novaes Neves dos Santos	773.088-8
Valéria Leal Góes	693.959-7
DRE Freguesia/Brasilândia	
Maria Inês Fevereiro Francisco	778.678-6
DRE Guaiánases	
Andreia de Souza Magalhães	713.193-3
Angela Alves Ciriaco	747.142-4
Elaine Cristina de Oliveira	712.887-8
Eliane Bezerra Amaro da Silva	675.972-6
Luiza Colossal Hosotani	755.256-4
Magna Aparecida Martins Guerreiro	749.699-1
Maria Jeanne de Alcantara	724.005-8
Renner William Drummond	799.338-2
Rita de Cassia Pereira X. de Araujo	731.732-8
Rosana Aparecida Girasolo	622.612-4
Simone Aparecida Santana	677.954-9
Wagner Barriele Vieira	738.539-1
DRE Ipiranga	
Daniel Alexandre Martins	791.430-0
Deborah Estefan	745.147-4
Luciane Ramos de Oliveira	691.621-0
Marcia Valéria Soares Silva	714.335-4
Renata Catarina Silva Tenca	794.358-0
DRE Itaquera	
Lusmar Rocca Herrero	138.484-8
Raphael Pereira de Campos	773.946-0
Teresa Cristina dos Santos Ferreira	584.118-6
DRE Jacanã/Tremembé	
Adriana Gamera Rodrigues	724.261-1
Luciana Frez de Moraes	777.308-1
Ludmila Florencio de Souza	824.434-1
Marcos Ganzelli	501.105-1
DRE Penha	
Andreia de Souza Cavalcante	661.552-0
Eliane Susan Loqueti Fogo	678.269-8
Ethel Lilian Gonçalves de Siqueira Nagim	666.298-6
Flaviane Miron Corda	723.660-3
Nivea Cristina Matias	743.781-1
Vania Filomena F.V. Martins	588.096-3
DRE Pirituba/Jaguaraú	
Cristiane Ferreira Chagas	570.266-6
Edilene de Oliveira Francisco Souza	711.769-8
Eliane Alice da Silva Baldavia	690.927-2
Jéssica Helena Monteiro Paganini	793.986-8
Juliana Maria da Conceição	728.278-8
Maria Helena Di Vernieri Cuppari	116.818-5
Vera Lucia Catalani	697.287-0
DRE Santo Amaro	
Adamiriam Ferreira Cruz Abellan Nadal	584.004-0
Ana Paula Figueiredo Marques Strumillo	777.251-3
Arianne Custódio S. Gianini	703.084-3
Edgard de Oliveira Ferreira	744.618-7
Luciana Bosco Fernandes	758.355-9
Luciano Carlos Lopes	792.922-6
Marcelo de Oliveira Reis	797.745-0
Maria Iracema Sodré Simões Prado	670.498-1
Renata De Almeida Coutinho	803.253-0
Rosana Monteiro	507.442-8
Rosemeire Dias de Queiroz	754.744-7
Soraia Lopes	813.469-3
DRE São Mateus	
Adriana Miranda Ferreira	811.820-5
Afonso Soares de Oliveira Sobrinho	780.042-8
Ainata Kessy Rossetto Aires	824.769-2
Luciana Espinosa de Alencar da Silva	723.076-1
DRE São Miguel	
Andressa de Lima Mariano	695.009-4
Josy de Sousa Castão	712.713-8
Juliana Nicoa Negreiros Lopes	824.515-1
Lilian Aparecida Fernandes Balbino	703.655-8
Marcia Maria de Almeida Aljarila	723.120-2
Maria Alves Barbosa	799.646-2
Maria Elizabete Nunes	692.406-9
Marilene Rodrigues da Silva	642.598-4
Marisa Martins da Conceição	577.334-2
Paula Braga Alves	797.268-7
Rita de Cassia Evangelista Barca	669.078-5
Rodrigo Servilha	790.370-7
Rosângela da Silva Braga	751.072-1
Art. 4º Fica delegada aos Diretores Regionais de Educação a competência para autorizar, negar ou suspender a inscrição de organizações no CENTS, considerando as análises técnicas realizadas.	
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SME nº 5.445 de 11/09/2020.	
PORTARIA SME Nº 1.253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021	
6016.2021/0014309-4	
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO:	

- a Lei nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o Decreto nº 56.877, de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- o art. 34 do Decreto nº 59.660, de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

- a Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, que reorienta o funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar nos termos do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, as servidoras designadas para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB nos Centros Educacionais Unificados, conforme segue:

I. Martha de Carvalho Schultz, RF: 755.369.2/2, do Polo UniCEU Cantos do Amanhecer, para o Polo UniCEU Capão Redondo/UAB Jardim Model.

II. Estela Cristina Zanotti Ataíde, RF: 706.171.4/2, do Polo UniCEU Pera Marmelo/UAB Jardim Santa Lucrécia, para o Polo UniCEU Cidade Dutra/UAB Interlagos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 1.254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2020/0090219-8

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 5.748, de 06 de novembro de 2020, publicada no DOC de 07/11/18, pág. 11, referente ao processo nº 6016.2020/0090219-8.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da citada Comissão, então constituída, os servidores José Roberto de Campos Lima, R.F. nº 728.538.8 e Marcos Estevão Marques Saraiva, R.F. nº 857.153.8.

Art. 2º – Incluir a servidora Gloria Binaghi Gallagher, R.F. nº 654.939.0/2, que passará a presidir a Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 5.748, de 06 de novembro de 2020.

PORTARIA SME Nº 1.255, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2019/0050432-8

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 7.064, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOC de 11/09/19, pág. 14, alterada pela Portaria 8442/20, publicada no DOC de 31/12/2019, pág. 7, referente ao processo nº 6016.2019/0050432-8.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da citada Comissão, então constituída, as servidoras Zélia da Conceição, R.F. nº 781.585.9, Nilde Barbosa da Costa, R.F. nº 741.543-5 e Talita Silva Dias Leme, RF nº 810.172.8.

Art. 2º – Incluir as servidoras Luciene Freire Darviche, R.F. nº 728.777.1 para presidir a Comissão e Aline Dias Giro, R.F. nº 824.458.8 para secretária.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 1.251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2021/0014957.2

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Grace Alle Cavichioli Andrade, RF 823.522.4/1, Coordenador de Área, responsável pelo acompanhamento e controle dos estágios, no âmbito da diretoria Regional de Educação Jacanã Tremembé.

Art. 2º – Cessar, em consequência, a designação de Rosana Joaquim Fernandes, RF 671.594.0/2.

Art.3º - Caberá ao servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria, o desempenho das atribuições especificadas no art. 2º da Portaria de SME de nº 1.980, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições gerais em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-038

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM. ATOS

2018-0.089.849-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2018-0.089.849-1 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS - APURACAO PRELIMINAR - SUSPEITA DE IRREGULARIDADES NA UTILIZACAO DE FOLGAS TRE - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 252 A 253, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0068990-5 - PORTARIA Nº 28 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 189 de 21/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 51, referente ao EMEI OTAVIO JOSE DA SILVA JUNIOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:

Renata Portella	R.F.: 800.490.1/1
-----------------	-------------------

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:

Patrícia Cristiane Jorge	R.F.: 723.946.7/1 e 2	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I
--------------------------	-----------------------	----------------------------------

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 189/2019.

6016.2021/0.008.437-3 - PORTARIA Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0.008.437-3 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A FUNDAÇÃO ESPERANÇA, C.N.P.J. nº 03.215.066/0001-97, situada na RUA Miguel Araújo Barreto , nº 246, BAIRRO Jardim Avelino – CEP 03227-120, - São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2019/0071667-8 - PORTARIA Nº 31 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do EMEF CECILIA MEIRELES no que tange Relatores e Servidores, em Portaria nº 246, de 08/10/2020, publicada no DOC de 09/10/2020 pág.15, referente ao PA nº 6016.2019/0071667-8

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores:

Nome do Membro Relator	RF/VC	
Veronica dos Santos Salles Barbosa	774.668.7/2	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Stephanie Gomes da Rocha	793.174.3/2	16/08/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 246/2020

6016.2019/0032859-7

Portaria nº 33, de 26 de fevereiro de 2021.

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar (CPAP 1), constituída pela Portaria nº 106, de 06/06/2019, publicada no DOC de 11/06/2019, página 15, alterada pela Portaria nº 164/2019, publicada no DOC de 07/08/2019, pág. 22,

RESOLVE:

1º - Excluir da Comissão a servidora Mara Regina Sahid Pedroza Vidal RF 577.284.2/2.

2º - Incluir o servidor Rogério Batista da Silva RF 782.856.0/1.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 106/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2021/0018407-6

6016.2019/0071077-7 - PORTARIA Nº 19 (CEEP) DE 26/02/2021

A Diretora Regional de Educação do Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 162/2019 (comissão), publicada no DOC de 26/10/2019, página 55, referente ao CEI VER. CORYNTHO BALDOINO DA COSTA FILHO

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

1- Marisa Aparecida Beja da Silva	RF: 572.298.5/3	Assistente de Diretor
2- Barbara Teixeira Pinto	RF: 803.408.7/1	Coordenador Pedagógico

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

1- Selma Setsuko Kanda	RF: 770.733.9/1	Coordenador Pedagógico
2- Barbara Teixeira Pinto	RF: 803.408.7/1	Assistente de Diretor

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 162/2019 (comissão).

6016.2019/0074707-7 - PORTARIA Nº 20 (CEEP) DE 26/02/2021

A Diretora Regional de Educação do Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 233/2019 (comissão), publicada no DOC de 05/11/2019, página 50, referente ao CEI JARDIM SÃO PEDRO

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

1 – Raquel Ada de Sousa Miranda	RF: 798.966.1/1
---------------------------------	-----------------

Art. 2º Incluir na Comissão os servidores:

1 – Selma Aparecida da Silva	RF: 771.145.0/1
------------------------------	-----------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 233/2019 (comissão).

6016.2019/0069853-0 - PORTARIA Nº 21 (CEEP) DE 26/02/2021

A Diretora Regional de Educação do Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 142/2019 (comissão), publicada no DOC de 26/10/2019, página 56, referente ao EMEF DANYLO JOSÉ FERNANDES

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os servidores:

1- Vanessa do Nascimento Vicentini	RF: 809.696.11/1	Coordenador Pedagógico
------------------------------------	------------------	------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 142/2019 (comissão).

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br